órgão de divulgação dos Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005, Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2013

Ano IV Edição 454 15 páginas



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreia Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretario de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Esportes. Olimar Jose landor Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Marcos Vinicius Dos Sant Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



DECRETO Nº 624/2013 DATA: 24/05/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 767.784,61 (setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10° da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

DECRETA

```
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercí-
cio de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$: 767.784,61
(setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta
e um centavos).
03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412220012008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412220012008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0390 0000 Recursos Ordinários (Livres) ......5.000,00
05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236120042024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1310 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ......
......20.000,00
05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
1370 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ......
4.000,00
05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236520042034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1900 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ......
05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236520042034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1920 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ......
07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2490 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....
......75.000.00
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
2550 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ......
......30.000,00
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ......
```

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2930 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2930 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ... 08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1030420032056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 1545120112093 ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4710 0000 Recursos Ordinários (Livres)10.000,00 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 1545220112098 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 1545220112098 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS 4872 0850 Transferências Voluntárias Públicas Federais 147.650,00 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 1545220112099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBA-NOS 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO 0618220112104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMU-NITÁRIO 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5230 0511 Taxas - Prestação de Serviços 5.000,00 11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL 2060620172106 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5261 0849 Transferências Voluntárias Públicas Federais195.000,00 TOTAL.....R\$: 767.784,61

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.612	30556-1	OP. CREDITO LEI 1922/2011	R\$ 46.634,61
3.1.850		- C.R. N.º 370732-67/11 - RECAP R CANDIDO DE ABREU	R\$ 147.650,00
T	194284,61		

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FON- TE	CONTA BANCÁRIA N°	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.849	647086-5	– C.R. 375.430- 22/2011 – MAPA – PATRULHA MECANIZA- DA	R\$ 195.000,00
Т	R\$ 195.000,00		

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cancelamento 1212220042019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0910 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Cancelamento 1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1410 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Cancelamento 1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1470 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 4.000,00

 08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento 1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento 1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento 1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento 1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento 1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2940 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento 1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS 3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2950 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento 1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS 3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2960 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 5.000,00 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS - Cancelamento 1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Cancelamento 1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10 006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO - Cancelamento 0618220112104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMU-NITÁRIO 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 5210 0511 Taxas - Prestação de Serviços 5.000,00 11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL - Cancelamento 2060620172106 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL - Cancelamento 2060620172107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RU-3390300000 MATERIAL DE CONSUMO TOTAL.....R\$: 378.500,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 24 de maio de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT PREFEITO MUNICIPAL



Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 421/06

Concedente: Município de Prudentópolis

Convenente: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

Objeto: Ampliação de rede de coletora de esgotos sanitários em diversos bairros no Município de Prudentópolis, através de trabalhos em regime de parceria. **Prazo:** O prazo para a execução de empreendimento será de 12 (doze) meses.

Assinatura: 14 de Junho de 2013.



PORTARIA Nº 175/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício de n° 264/13 – DCA, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros para compor a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ- DE**, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Maria Inez Zarpellon Martin Gustavo Luis de Cesaro Luís Renato de Lima Fevereiro Rogério Klosowski Angela Maria Machado Doris Sayuri Pereira Suzuki Celia Kozak Marcelo Hohl Mazurechen Rosana Traczewski João Mauricio Campolin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de Junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 176/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 082/2013, oriundo da Secretaria de Saúde contido no Processo Administrativo nº 1375/2013,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor Emerson Polovei, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias para prestar serviços como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, sem ônus ao município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 004/2013

Objeto: contratação do grupo musical STAR BEETLES, para apresentação no dia 09 de agosto, durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Prudentópolis.

Vencedor: Megaprod Ltda ME.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data: 20/06/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 004/2013 Contrato nº 251/2013

Objeto: contratação do grupo musical STAR BEETLES, para apresentação no dia 09 de agosto, durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Prudentópolis.

Vencedor: Megaprod Ltda ME. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes inte-

ressadas.

Data: 20/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 075/2013

Objeto: contratatção de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, conforme as condições fixadas no Pregão Presencial sob nº 075/2013 e seus anexos.

Vencedor: Alerta Segurança Eletrônica Ltda.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ponto, globalizando o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) mensais e R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual.

Data: 20/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 075/2013 Contrato nº 252/2013

Objeto: contratatção de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, conforme as condições fixadas no Pregão Presencial sob nº 075/2013 e seus anexos.

Vencedor: Alerta Segurança Eletrônica Ltda.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ponto, globalizando o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) mensais e R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual.

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes inte-

ressadas.

Data: 20/06/2013

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e treze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 073/2013, tendo por objeto a aquisição de concreto usinado bombeado e convencional, que serão utilizados na construção de estruturas de pontes e pisos de concreto. Em que pese à empresa J. WAYDZIK & CIA LTDA tenha demonstrado interesse na participação, a mesma, após a abertura e julgamento do certame, foi inabilitada tendo em vista o não cumprimento dos itens 8.1.2 "a" e 8.1.2 "d" do edital, pelo que, declara-se o feito FRACASSADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de edificações em pré--moldados.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 390.537,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e trinta e sete reais).

DATA: 15 de julho de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de britador móvel e fixo, incluindo montagem, desmontagem e recuperação das peças necessárias.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DATA: 11 de julho de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

08:00 noras as 12:00 noras e das 13:00 noras as 17:00 noras

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

OBJETO: Locação de ônibus para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esportes.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

DATA: 11 de julho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www. prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à

sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

OBJETO: contratação de empresa para empreitada de serviços de manutenção corretiva e preditiva, modernização, ampliação de rede, projetos e execução de iluminação cênica e demais serviços destinados à iluminação pública do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 621.080,56 (seiscentos e vinte e um mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 10 de julho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www. prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTOPOLIS – CMDCA

Resolução 01/2013 – Criação de site e placas de identificação do FMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a criação do SITE do CMDCA e a colocação de placa de identificação do FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as obras e equipamentos por este financiados.

Sessão plenária 18/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 18 de junho de 2013.

Vanderléia Schinemann Presidente CMDCA



DECRETO Nº 671/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao funcionário Edmilson José Witchimichen, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de engenharia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal



DECRETO Nº 672/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora Gilvana Cosmo Gomes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 673/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Qua-

dro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor Noelson Antunes dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.
- **Art. 2º** Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 674/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013:

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora Sonia Maria Andruchiu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.
- $\mbox{\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 675/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora Margarete do Rocio Oleinik, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.
- $\mbox{\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 676/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 1% (um por cento), ao servidor Demétrio Juarez Parhuts, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 677/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor Angelo Domingos da Luz, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 678/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 1% (um por cento), a servidora Nadia Kruk Gryszyszyn, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 679/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Vanessa Aparecida Becher Sass, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 680/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), a servidora Maria Inez Bohaczuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 681/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor Darlon de Mattos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 682/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provi-

mento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9 % (nove por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora Paula Francineti Machado Becher, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

 $\bf Art.~2^o$ – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 683/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora Terezinha Aparecida Seniuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 684/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Pró-

prio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora Elizete Schirlo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- $\mbox{\bf Art.}~ \mbox{\bf 2^o}$ Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 685/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora Rita de Cassia Gomes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- $\mbox{\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 686/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aumentar para 9% (nove por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida ao servidor Antony Emanuel Xavier Colaço, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 687/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora Célia Kosak, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 688/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

Considerando também recurso interposto pela servidora, comprovando que os certificados dos cursos apresentados são reconhecidos pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aumentar para 9% (nove por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora Monica Barby Muñoz, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao mês de maio de 2013.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 689/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percen-

tual de 6% (seis por cento), a servidora Érica de Britto Pitilin, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



DECRETO Nº 690/2013

DATA: 27 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013.

Considerando também recurso interposto pela servidora, através do Protocolo Administrativo nº 1707/2013.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), a servidora Janine Zakalhuk, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos retroativos ao mês de janeiro de 2013.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



Decreto n.º 670/2013

Data: 26 de junho de 2013.

Súmula: "Declara situação de emergência na área de Assistência Social a que se refere".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas legais

atribuições e, com base no artigo 55, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de Processo Licitatório nº. 081/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2013, tendo como objeto a aquisição de cestas básicas;

CONSIDERANDO o comparecimento de apenas uma empresa na sessão pública para recebimento dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº. 066/2013, qual seja, PETRICON LTDA ME.

CONSIDERANDO a recusa da empresa adjudicatária, PETRI-CON LTDA ME, em assinar o contrato nº. 240/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 066/2013.

CONSIDERANDO o ofício nº. 063/2013 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual justifica a necessidade de aquisição de cestas básicas em caráter emergencial.

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do contrato nº. 240/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 066/2013.

DECRETA

- **Art. 1.º.** Fica declarada situação de emergência na área de Assistência Social para o fim específico de efetuar a aquisição de cestas básicas.
- Art. 2.°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 177/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário Antony Emanuel Xavier Colaço, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, no período de 13 de junho de 2013 a 11 de setembro de 2013, devendo retornar em 12 de setembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 25/06/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 25/06/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 178/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 25 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Edilia Clementina Lupepsa	Zeladora	Secretaria Municipal de Educação	Retornar as atividades
Ivanéria Kosteski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Administração - Agência do Trabalhador	Retornar as atividades

- **Art. 2º** O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



Portaria nº 179/2013

Data: 26 de junho de 2013.

Súmula: Prorroga o prazo da medida cautelar de afastamento do cargo em relação a servidora mencionada e determina outras providências.

Considerando o ofício nº. 02/2013, da Comissão do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 1464/2013 e demais informações constantes no processo Administrativo nº. 1697/2013.

Considerando o teor da Portaria nº. 142/2013:

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Prorrogar medida cautelar de afastamento da servidora Márcia Maria Lopes Kotzko do exercício do cargo de professora por mais trinta dias, com fulcro nos artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº. 1.975/2012, haja vista o pedido formulado pela Comissão Processante através do ofício 02/2013 e demais informações constantes no Processo Administrativo nº. 1697/2013.
- **Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir 18 de junho de 2013.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 180/2013

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº. 1838/2013.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão Permanente de Sindicância instituída através do Decreto nº. 447/2012, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 181/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do Protocolo 2832/2013;

RESOLVE

Art.1°. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR passando a figurar no pólo passivo Glaucia Stachiu, brasileira, casada, servidora Pública Municipal (professora), residente e domiciliada na localidade na Rua Lécia Ukrainka, 171, Ronda, estado do Paraná, uma vez que na condição de professora, lotada no Centro de Educação Infantil Josefina Luiza Agibert, infringiu, o inciso III do artigo 170 da Lei Municipal 1.975/2012, "III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;"

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Maira Helena Falkoski, Lucinéia Terezinha Colecha Fabri e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Maira Helena Falkoski.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se a Portaria nº. 171/2013.

Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 182/2013 Súmula: Concessão de Férias

Data: 27/06/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012). RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme seque:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Florentina Antunes de Souza	Agente Co- munitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013	2012/2013
Lurdes Pre- isner	Agente Co- munitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013	2012/2013
Marciane Denise Schirlo Alflen	Auxiliar de Enferma- gem	Secretaria de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013	2012/2013
Nestor Hlatki	Pedreiro Oficial	Secretaria de Obras	01/07/2013 a 30/07/2013	2011/2012
Rosangela Aparecida G.P. Kopanski	Auxiliar de Enferma- gem	Secretaria de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013	2011/2012
Sirene da Rocha	Auxiliar de Enferma- gem	Secretaria de Saúde	10/07/2013 a 08/08/2013	2011/2012

 $\bf Art.~2^o$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



Termo de Rescisão Unilateral do Contrato administrativo entre o Município de Prudentópolis e Petricon Ltda ME conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2013.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.305.962/Pr e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Av. São João, nº 3121, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 240/2013 que foi firmado pela citada com

a empresa PETRICON LTDA ME, CNPJ nº 04.326.168/0001-42, estabelecida na Avenida Moacyr Júlio Silvestri, 1550, Bairro Batel, Guarapuava - PR, CEP 85.010-090, fone (42) 3622-7562, representada pelo Sr. José Feliciano Ferreira, RG nº 804392-2 e CPF nº 143.325.909-53, denominada CONTRATADA, tendo por objeto a aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social; operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato n.º 240/2013 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa PETRICON LTDA ME, não assinar o contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão do Contrato n.º 240/2013 ora operada tem fundamento no artigo 77 c/c o artigo 81 e inciso XII do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ainda, nos termos do art. 87, I da Lei 8.666/93 fica aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia do interessado.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Prudentópolis/Pr inicialmente identificado.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

Município de Prudentópolis Gilvan Pizzano Agibert Contratante



PORTARIA Nº. 025/2013

Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do projeto de lei 024/2013 de iniciativa do Poder Executivo o qual dispõe acerca da autorização de compra de imóvel urbano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Designar os Vereadores Adriano Cardozo, Marcos Roberto Lachovicz e José Adilson dos Santos para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial para o fim de realização de vistoria, e avaliação do imóvel com área de 24.200,00 m2, parte da matrícula 10.959 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, de propriedade da Associação São Basílio Magno, sobre o qual dispõe o projeto de lei em análise; concedendo prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 25 de Junho de 2013.

Vereador Julio Cesar Makuch Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br